

## ATA Nº.48

Ao decimo quarto dia do mês de Agosto do ano de 2020, pelas dezanove horas, reuniu na sua sede social em Campia, a Assembleia Geral do Centro Social de Campia, para o efeito devidamente convocada e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto Um – Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas relativo ao exercício do ano de 2019 e parecer do Conselho Fiscal;
- Ponto Dois – Apresentação, discussão e deliberação sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020;
- Ponto Três – Outros assuntos de interesse para a Cento Social.

Como à hora marcada, dezanove horas, não se encontrava presente o número legal de sócios com direito a voto, e cumprindo o estabelecido no n.º 7 do Art. 22.º dos Estatutos, a Assembleia teve início meia hora mais tarde, às dezanove horas e trinta minutos. -----

Abordado o primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa de Assembleia, Alberto Pereira, deu a palavra ao Sr. Presidente da Direção, Fernando Pereira, para poder explicar o Relatório e Contas entregue á mesa o qual ficou disponível para consulta dos presentes e ficaram os membros da Direção disponíveis para as eventuais questões. Respondidas as questões e esclarecidas as dúvidas, foi lido o parecer do Conselho Fiscal dando parecer favorável as contas apresentadas. O Sr. Presidente da Mesa propôs á votação este ponto, o qual foi aprovada por unanimidade. -----

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos o Sr. Presidente da mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Direção, Fernando Pereira, para poder apresentar o Plano de Atividades. Foi entregue na mesa o documento para consulta dos presentes. Depois de esclarecidas as duvidas e dado resposta ás questões dos presentes, foi posto a votação pelo Sr. Presidente da Mesa o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Passando para o ponto três da ordem de trabalhos deu-se a palavra à Direção do Centro Social o qual propõe uma alteração no que diz respeito ao Regulamento Interno da Creche. A proposta visava o seguinte: “aquando das férias de verão em agosto, se o utente da creche faltar 15 dias, com um aviso prévio de 30 dias, ser-lhe-á descontado 50% da mensalidade daquele mês”. Depois de algum debate sobre o assunto foi posto a votação esta alteração, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais se revelou importante a abordar no que diz respeito á instituição.-----

Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, eram vinte horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

Alberto Marques Dias Pereira

Fernando Pereira

[Assinatura]